



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de **CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS COM RODAS**, destinado a servir como suporte operacional para o armazenamento seguro e temporário dos produtos apreendidos pelos fiscais da Vigilância Sanitária durante as inspeções e ações de fiscalização.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do contêiner para lixo justifica-se pela necessidade de garantir o armazenamento temporário adequado de resíduos e materiais apreendidos durante as ações de fiscalização, inspeção e apreensão realizadas pelos fiscais da Vigilância Sanitária. Atualmente, a ausência desse equipamento compromete a segurança, higiene e eficiência no manuseio dos materiais recolhidos em campo.

O contêiner oferece melhores condições de acondicionamento, evitando o contato direto com os resíduos e minimizando os riscos de contaminação, vazamentos ou exposição inadequada a substâncias potencialmente nocivas. Além disso, facilita o transporte seguro dos materiais até a destinação final adequada.

Ademais, a utilização desse equipamento contribui para o cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de segurança, promovendo a conformidade com a legislação vigente e assegurando a integridade das operações e a proteção dos servidores envolvidos.

Dessa forma, a aquisição do contêiner é imprescindível para o adequado desenvolvimento das atividades operacionais, refletindo diretamente na melhoria da organização, eficiência e segurança das ações fiscalizatórias.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

O contêiner a ser adquirido deverá atender às seguintes especificações mínimas:

- Capacidade total: **1000 litros**, com capacidade de carga de até **450 kg**;
- Material: **Polietileno de Alta ou Média Densidade (PEAD ou PEMD)**, resistente ao impacto e à tração;



- Tampa: **articulada com vedação eficiente**, que permita o fechamento seguro e controle de odores;
- Rodízios: **4 rodízios giratórios de 200 mm**, com núcleo em **polipropileno (PP)**, sendo **2 com freios**. Garfos metálicos com **tratamento anticorrosivo**;
- Estrutura: **Reforçada nas áreas de maior impacto**, para maior durabilidade;
- Higienização: Superfície de **fácil limpeza e manutenção**.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

(X) Aquisição de bens comuns;

5. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

Dispensa de licitação, na forma **eletrônica**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de pequeno valor, conforme limites estabelecidos na legislação vigente.

6. DA JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Nos termos do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Riscos pode ser dispensada nos casos em que a contratação se refere à aquisição de bens padronizados, de baixo valor ou de rotina administrativa, cuja complexidade técnica e operacional não justifica a realização de etapas mais aprofundadas.

No presente caso, a aquisição do contêiner para lixo destina-se ao atendimento das necessidades operacionais da Vigilância Sanitária, consistindo em um bem padronizado, de baixo valor relativo e uso rotineiro, utilizado para armazenamento temporário de resíduos e materiais apreendidos.

Trata-se de um equipamento:

- Com especificações técnicas consolidadas e amplamente disponíveis no mercado;
- Padronizado quanto à materialidade, capacidade e funcionalidades básicas;
- De fácil manuseio e operação, sem a necessidade de procedimentos técnicos complexos;
- Com uso habitual e histórico positivo na rotina operacional da instituição, sem registros de intercorrências ou falhas que possam acarretar riscos operacionais, ambientais ou financeiros significativos.



Diante disso, considera-se desnecessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos formais, uma vez que a contratação possui baixo grau de complexidade, encontra-se inserida nas práticas administrativas rotineiras da instituição e se enquadra no contexto de aquisições corriqueiras para garantir a organização, segurança e eficiência das ações de fiscalização.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O critério de julgamento, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será:

(x) menor preço;

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O item deverá ser entregue em remessa única em até 24 horas corridas após solicitação da CONTRATANTE no ALMOXARIFADO CENTRAL, no endereço: Avenida Candido Dias, 03 - Bairro Belmonte, em horário das 08 às 16 horas.

O horário de entrega deve ser observado pelo fornecedor, de tal maneira que a entrega seja iniciada após as 08:00 horas da manhã e finalizada antes das 16:00 horas da tarde.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Não serão recebidos contêineres com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência;

9.2. O contêiner entregue com defeito ou fora das especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo esse prazo ser prorrogado pela CONTRATANTE mediante solicitação;

9.3. A recusa ao recebimento do contêiner, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a retirar o item, substituí-lo ou complementar a entrega, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares, conforme arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.4. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do contêiner adquirido, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

9.5. Caso a empresa contratada deixe de entregar o contêiner dentro do prazo estabelecido, sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às sanções previstas nos arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.



10. DO MENOR VALOR OFERTADO

10.1. O valor total estimado da aquisição é de **R\$ 1.739,00** (um mil, setecentos e trinta e nove reais), conforme a tabela abaixo:

Item	Unidade	Quant	Especificação	Preço Unitário	TOTAL
01	Container de lixo	01	Contêiner com capacidade total de 1000 litros e carga máxima de até 450 kg, fabricado em polietileno de alta ou média densidade (PEAD ou PEMD), resistente ao impacto e à tração. Possui tampa articulada com vedação eficiente, permitindo fechamento seguro e controle de odores. Equipado com 4 rodízios giratórios de 200 mm com núcleo em polipropileno (PP), sendo 2 com freios, e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo. Estrutura reforçada nas áreas de maior impacto para garantir maior durabilidade. Superfície de fácil limpeza e manutenção.	R\$ 1.739,00	R\$ 1.739,00
TOTAL					R\$ 1.739,00

11. CONTRATADA

11.1. Efetuar a entrega do contêiner em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, conforme demanda da CONTRATANTE, na quantidade e local indicados, observando rigorosamente os prazos e condições estabelecidos neste instrumento e na proposta apresentada;



11.2. Substituir, às suas expensas, o contêiner que apresentar defeitos de fabricação, vícios aparentes ou desgastes prematuros;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto fornecido, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), obrigando-se, a critério da Administração, a substituir, reparar, corrigir, remover ou refabricar, às suas expensas, o item que apresentar avarias ou não conformidades;

11.4. Assumir integralmente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, sociais, de acidentes de trabalho e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto contratado;

11.5. Garantir que o produto fornecido esteja em conformidade com os parâmetros de qualidade exigidos pelas normas técnicas aplicáveis e expedidas pelos órgãos competentes;

11.6. Informar à CONTRATANTE, de forma imediata e formal, quaisquer irregularidades identificadas na execução do objeto que não possam ser sanadas diretamente pela CONTRATADA;

11.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado à Administração, a seus prepostos ou a terceiros, por ação ou omissão relacionada à execução do contrato, isentando a Administração de quaisquer responsabilidades por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes;

11.8. Arcar com todas as despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações assumidas, incluindo transporte, substituições e demais encargos decorrentes da aquisição;

11.9. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, nem subcontratar o fornecimento do objeto sem prévia e expressa autorização da Administração;

11.10. Atender prontamente a quaisquer solicitações ou exigências da Administração, relacionadas ao objeto deste Termo de Referência;

11.11. Comunicar formalmente ao Fiscal ou Gestor do Contrato qualquer anormalidade ou intercorrência durante o fornecimento do produto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

11.12. Manter, durante toda a execução do contrato (inclusive após a emissão da nota de empenho), as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



12.1. Conferir minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.2. Proporcionar todas as condições necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive comunicando, por escrito e tempestivamente, qualquer alteração na Administração ou no endereço de cobrança;

12.3. Expedir Ordem de Serviço solicitando o fornecimento do bem, contendo, no mínimo: descrição do produto, quantidade, data da solicitação, data prevista para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela requisição (Fiscal do Contrato);

12.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades identificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido, conforme o caso;

12.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio do Fiscal do Contrato devidamente designado para essa função;

12.6. Designar servidor responsável por atuar como Fiscal do Contrato, encarregado de acompanhar a execução contratual e de atestar as notas fiscais ou faturas, observando as atribuições previstas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes no Município;

12.7. Efetuar o pagamento da fatura conforme as normas de execução orçamentária e financeira da Administração Pública, após o atesto e aprovação do fornecimento;

12.8. Permitir, quando necessário, o acesso dos funcionários da CONTRATADA (devidamente identificados) às dependências da CONTRATANTE, para fins relacionados à entrega do objeto;

12.9. Aplicar, quando cabível, as sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do recebimento do material ficará a cargo de representante designado pela Administração, responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo, conforme disposto no art. 140, inciso II, da Lei nº



14.133/2021. Compete ao fiscal também esclarecer eventuais dúvidas que surgirem durante a entrega, bem como informar a Administração sobre quaisquer ocorrências;

13.2. O Fiscal do Contrato avaliará as especificações do material fornecido pela licitante vencedora, podendo rejeitar, total ou parcialmente, os itens que não estejam em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

13.3. A fiscalização prevista neste item não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, tampouco exclui ou reduz essa responsabilidade, conforme previsto no art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal referente ao produto fornecido, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação;

14.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos atualizados: Certidão Negativa de Débitos Federais; Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.3. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo previsto de 30 (trinta) dias, o valor devido será atualizado monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 37.121/2016;

14.4. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação decorrente de penalidade ou inadimplência, não gerando tal situação direito a pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

14.5. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;

14.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, junto à Nota Fiscal ou Fatura, comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES;



14.7. Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente devolvidos à CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua apresentação;

14.8. Os documentos corrigidos deverão ser reapresentados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;

14.9. Em caso de rejeição da Nota Fiscal ou Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento será contado a partir da data da reapresentação do documento corrigido.

15. SANÇÕES

15.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente Contratação, serão aplicadas as penalidades estabelecidas nos arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/93.

16. FORO

16.1. O foro de João Monlevade/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

17.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

17.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021

17.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

João Monlevade, 15 de setembro de 2025



Viviane Ambrósio Passos

Coordenadora da Vigilância em Saúde

Matrícula 8205

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Ordenador de Despesas e Gestor da Contratação.

Raquel de Souza Paiva Drummond

Secretaria Municipal de Saúde